



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de março de 2024.

Comunicação: 071/2024

ATO Nº 001/2024

A Presidente do TJD/RJ no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os Decretos do Governador do Estado e da Prefeitura que determinaram ponto facultativo em decorrência da previsão das fortes chuvas que estão atingindo o Estado do RJ;

Considerando o ato executivo do Exmo. Presidente do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro que suspendeu as atividades no TJ/RJ;

Considerando a RDP nº 018/2024 do Ilmo. Presidente da FERJ que estabeleceu o expediente pelo sistema de *home office*;

Considerando o alerta e a previsão de fortes chuvas ao longo desta sexta-feira (22/03), e a necessidade de garantir a segurança e a integridade dos funcionários, auditores e advogados;

RESOLVE:

Que na data de hoje 22/03 não haverá expediente presencial, e as demandas deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional, tribunal@tjdrj.org.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O funcionamento normal acontecerá no dia 25/02 (segunda-feira) a partir das 12h.

Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ